



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CONSEC

Súmula - Síntese dos Encaminhamentos

Aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, iniciou às 10h a **9ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural**. A reunião aconteceu de forma virtual e contou com a participação verificada de 22 conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, quais sejam:

1. LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA - TITULAR
2. EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI - TITULAR
3. ARTHUR HENRIQUE SOARES SALES DUARTE - TITULAR
4. ELZELINA DÓRIS DOS SANTOS - TITULAR
5. MICHELE ABREU ARROYO - TITULAR
6. ELIANE DENISE PARREIRAS OLIVEIRA - SUPLENTE
7. MARCELO BRAGA DE FREITAS - TITULAR
8. DEPUTADO ESTADUAL BOSCO - TITULAR
9. MARIA DO CARMO BARBOSA SOUSA - TITULAR
10. ARYANNE RIBEIRO - TITULAR
11. MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO - SUPLENTE
12. SULA KYRIACUS MAVRUDIS - TITULAR
13. XISTO JOSÉ PINTO COSTA - SUPLENTE
14. ALANSON MOREIRA TEIXEIRA GONÇALVES - TITULAR
15. MARIANA RAMOS BOTELHO DUTRA – SUPLENTE NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
16. SÉRGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES - TITULAR
17. MARIA REGINA FAGUNDES AMARAL - TITULAR
18. WENDERSON GODOI SANTOS - SUPLENTE
19. MARIA MAGDALENA RODRIGUES SILVA - TITULAR
20. FLÁVIO EDUARDO MATIAS DA SILVA - TITULAR
21. MARCOS TÚLIO DAMASCENA - SUPLENTE NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
22. SAMUEL MOREIRA MARQUES - TITULAR
23. JEFFERSON RIOS DOMINGUES - SUPLENTE
24. ÊNIO BERNARDES DE ANDRADE - TITULAR
25. CACILDA MARIA RIBEIRO - TITULAR
26. GUILHERME ABRAÃO SILVA - TITULAR
27. GUILARDO VELOSO DE ANDRADE FILHO - SUPLENTE
28. EMANOEL GERALDO DA SILVA - TITULAR

O presidente do Conselho Leônidas de Oliveira, cumprimenta a todos agradece as presenças e apresenta a pauta da reunião, conforme descrita abaixo

- **CONTRATO DE GESTÃO DA FILARMÔNICA**

Em seguida passa a palavra para o Secretário Adjunto, Bernardo Silvano Brandão que demonstra a importância da reunião e conduz a palavra para Magdalena Rodrigues Silva, Vice-presidente do Conselho, que agradece a presença de todos. Em seguida após a verificação de quórum, vice presidente abriu o plenário para manifestação dos conselheiros.

Vários conselheiros, com ênfase para os representantes da sociedade civil, se manifestaram sobre a necessidade de aprovação de Contrato de Gestão da Filarmônica, o prazo insuficiente para análise do contrato por parte dos conselheiros, o investimento no projeto (especialmente em um momento de calamidade), ausência de políticas para outras áreas da cultura, as contrapartidas da Filarmônica, a ausência de diálogos com outros setores musicais, na definição da utilização do espaço, na falta de uma política de interiorização e a relação com as escolas.

O presidente do Conselho, Leônidas Oliveira, ponderou sobre como está conduzindo o início da sua gestão, e que ao tomar conhecimento sobre a necessidade de se aprovar o contrato junto o Consec, convocou o plenário, imediatamente para debater. Salientou que o debate deve sempre ser feito, sem nenhum constrangimento. Ressalta que é um debate que já persiste por 12 ou 13 anos e, que ainda, uma parte da sociedade fala da Filarmônica como um ativo, um bem, enquanto que a outra parte fala e acha um impróprio investir tanto recurso.

O presidente do Conselho, destacou também, que vários contratos emergenciais e aditivos já foram feitos para a manutenção da Filarmônica. Entende as questões até o momento apresentadas mas, destaca que pela legislação o Conselho necessita aprovar o contrato de gestão da Filarmônica, e, principalmente a urgência devido aos prazos.

Em seguida, o conselheiro, Marco Aurélio Ribeiro, relata que os representantes da sociedade civil se reuniram e fizeram algumas ressalvas, que entendem a importância desse ativo para a sociedade, com todas as suas ações, mas devido as características desse convênio, acreditam ser necessário um melhor acompanhamento. Em seguida apresenta ressalvas com documento por eles elaborado. Abaixo documento enviado para a Secult, com as ressalvas relatadas na reunião.

1. Prazo dos trâmites para análise da documentação. O Conselho Estadual de Políticas Culturais entende que os trâmites necessários para a emissão de um parecer aprofundado, dentro do prazo adequado, não foram cumpridos. Assim, recomendamos que não apenas o Consec tenha tempo hábil para análise de documentação dos convênios em que este seja solicitado, para que possa emitir um parecer adequado, bem como, que este também seja solicitado em tempo hábil para emitir um parecer sobre os chamamentos públicos relacionados à cultura.
2. O valor do convênio (levando em consideração os recursos disponíveis para o setor em geral), apontam para uma disparidade de recursos entre um único equipamento, e os disponíveis para todo o setor. A título de comparação, o corpo da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, que presta um serviço de excelência e à altura da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, possui recursos consideravelmente inferiores. Em comparação com os mecanismos de fomento, como o Fundo Estadual de Cultura, os recursos disponibilizados no convênio nos parecem ainda mais exacerbados, pois superam consideravelmente os disponíveis para a uma das principais iniciativas de fomento à cultura por parte do Governo de Minas Gerais.

Desta forma, recomendamos uma revisão criteriosa do valor do convênio, para que esse não prejudique as atividades da Orquestra Filarmônica, mas que ao mesmo tempo, sejam condizentes com a disponibilidade de recursos para o setor cultural, seus corpos, equipamentos e fomentos.

1. Os valores liberados pela Codemge para a manutenção do espaço, mesmo em se tratando de um convênio não oneroso de cessão do mesmo para o Instituto Filarmônica. Diante disto, recomendamos a revisão dos valores destinados ao Instituto Filarmônica, da parte da Codemge, tendo em vista que a mesma pratica a desoneração pela cessão da Estação da Cultura Presidente Itamar Franco, em valor superior aos dezessete milhões de reais.
2. O prazo de vigência de 42 meses, que consideramos muito extenso, tendo em vista as características deste convênio e os montantes financeiros envolvidos na operação. Recomendamos que seja revisto, para convênios futuros, o prazo de vigência deste, por se tratar de um compromisso consideravelmente oneroso, desde que sem prejuízo para o funcionamento da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, e

que não inviabilize, devido aos trâmites e prazos necessários, a condução do projeto. Consideramos a possibilidade do convênio se estender por até 20 anos excessivamente longo, em função das características onerosas do convênio entre o governo estadual e uma OS. Recomendamos a revisão do tempo de extensão do convênio, desde que sem prejuízo para a continuidade das atividades da Orquestra Filarmônica, mas entendendo que a possibilidade de concorrência é um princípio básico de isonomia e boa governança necessários por parte do poder público.

3. A ampliação das ações sociais e de formação e capacitação. Devido ao montante de recursos disponíveis pelo governo do estado de Minas Gerais através do convênio, recomendamos veementemente que o Instituto Filarmônica amplie as suas ações de acesso, de formação, capacitação, dentre outros, que possam promover uma maior interação, participação e envolvimento da sociedade civil nas iniciativas promovidas pelo Instituto.
4. Os valores aparentemente superiores aos praticadas no mercado e em dissonância com a realidade financeira do estado, especialmente diante de um momento de grave crise financeira que este atravessa, de rubricas destinadas à algumas funções, como destaque para as praticadas para a diretoria, dentre outras.

Recomendamos a revisão de tais rubricas, em consonância inclusive com prerrogativas da Lei nº 13.019/14, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que indica que o valor a ser pago aos dirigentes deve corresponder ao que é praticado pelo mercado na região ou área onde a entidade atua.

7 - A ausência no convênio de medidas e ações que estimulem e facilitem o acesso às instalações cedidas ao Instituto Filarmônica pelo convênio em questão. Recomendamos que sejam estabelecidos critérios objetivos e isonômicos que estimulem e facilitem o acesso, sem prejuízo à agenda da Filarmônica, às instalações cedidas pelo convênio, em especial à Sala Minas Gerias, à grupos artísticos, artistas e instituições culturais, preferencialmente sediadas em Minas Gerais.

8 - Quanto ao valor cobrado de grupos sediados em Minas Gerias no que tange à utilização das dependências do Estação da Cultura Presidente Itamar Franco, em especial da Sala Minas Gerais, consideramos salutar os valores diferenciados praticados e a prerrogativa de prioridade de agenda a estes. Contudo, identificamos reclamações, inclusive protocoladas via ofício na SECULT, quanto à dificuldade de agendamento, e em especial, quanto a disponibilização da infraestrutura disponibilizada aos mesmos. Tais ofícios relatam que o Instituto Filarmônica não oferece sequer cadeiras para os músicos, um piano para apresentação (o que é prática em todas as salas do Brasil), e que já ocorreu inclusive a absurda ausência do áudio da campanha na Sala Minas Gerias. Há relatos ainda da aplicação de uma política pouco republicana de cessão dessas infraestruturas por parte do Instituto Filarmônica.

Diante disso, recomendamos à SECULT, Codemge, e ao Instituto Filarmônica, que seja elaborado, ainda para o convênio vigente, um instrumento que reja a relação de utilização da infraestrutura, e que este seja disponibilizado aos que venham pleitear o uso das dependências cedidas pelo convênio.

Solicitamos que tal instrumento, elaborado pelo Instituto Filarmônica, com a ciência e a aprovação da SECULT e Codemge, apresente uma tabela com os valores adicionais referentes a utilização desses recursos ou a disponibilização sem ônus dos mesmos, a partir de critérios objetivos e pré-estabelecidos.

Recomendamos inclusive que este instrumento passe a compor obrigatoriamente a documentação necessária no momento da concorrência, nos próximos chamamentos. Tal medida visa fornecer um atendimento à altura de uma Sala de tal porte e relevância aos seus usuários e ainda de estabelecer uma relação isonômica de acesso à infraestrutura disponível. - A ausência de dados obrigatórios sobre a parceira celebrada com o poder público no site da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, segundo os Artigos 10 e 11 da Lei 13.09/14.

Recomendamos o cumprimento dos referidos artigos e a disponibilização no site da Orquestra Filarmônica e do Instituto Filarmônica dos seguintes itens, de acordo com a Lei 13.09/14

I - DATA DE ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA E DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL;

II - NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB;

III - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA;

IV - VALOR TOTAL DA PARCERIA E VALORES LIBERADOS;

V - SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA, QUE DEVERÁ INFORMAR A DATA PREVISTA PARA A SUA APRESENTAÇÃO, A DATA EM QUE FOI APRESENTADA, O PRAZO PARA A SUA ANÁLISE E O RESULTADO CONCLUSIVO

O Secretário concordou com as ressalvas apresentadas e viu como oportunidade para aproximar e regularizar, a situação da Filarmônica. E, sobretudo a que se refere a contrapartida social. Sugeriu, ainda, incluir, caso seja possível, estas questões em um termo aditivo e o próprio Consec poderá disciplinar esta relação.

O Secretário concordou e sugeriu chamar a Filarmônica para ter uma conversa com o Conselho e a SECULT, mandarem um gestor, para adicionar isso, e fazer em forma de Aditivo, não vê nenhum problema nisso. O Conselho poderá ajudar a disciplinar essa relação.

A vice-presidente, Magdalena Rodrigues Silva, comentou sobre as oportunidades que a Filarmônica traz, como o intercâmbio a países e ao nosso Estado. E isso é comprovado por tantos músicos estrangeiros da orquestra Filarmônica. Comenta sobre o rigor que o contrato da Filarmônica é tratado, ela como representante do Consec deste instrumento, ressaltou a importância do CONSEC no acompanhamento ponto por ponto, item por item do que é realizada, essa checagem amostral rigorosa, que é feita, cada item tem um peso e cada peso determina uma nota conforme a meta cumprida

Ressalta que o necessário agora é colocar em prática essa proximidade, parabeniza, também, o secretário Leônidas, pois é a primeira vez que o CONSEC é consultado no rigor da legislação. Agradece. Dando sequência, conforme inscrição.

O Deputado Bosco Bosco cumprimenta a todos, parabeniza todos os Conselheiros que estão tendo uma participação muito efetiva, um quórum qualificado, isso é interessante. Cumprimenta também o Secretário por essa abertura tão democrática, por ouvir os Conselheiros e a Sociedade Civil. Coloca a Assembleia, a Comissão de Cultura à disposição. Afirma que Ana e a Janaína estão participando, como parte da Assessoria e consultoria, exatamente para ter a Comissão mais próxima possível do Conselho e da Secretaria e desta forma estar construindo e implementando projetos importantes como esse que está sendo discutido.

Após várias falas dos conselheiros sobre o papel da Filarmônica e o papel do Estado na condução da política pública de cultura, ficou decidido que a votação seria feita da seguinte forma:

“Aprovação, Reprovação ou Aprovação com ressalvas, considerando a possibilidade de incorporação dessas a um possível Termo Aditivo ou outro mecanismo legal a ser elaborado e discutido nos próximos 30 (trinta) dias”.

Na sequência o presidente do conselho abriu a votação.

Eduardo Prosdocimi (SEPLAG): Aprovação com ressalvas; Arthur Duarte (SEDESE): Aprovação com ressalvas; Elzelina Dores: Aprovação com ressalvas; Michele Arroyo: Aprovação com ressalvas; Marcelo Braga (CODEMGE): Aprovação com ressalvas; Deputado Bosco (Comissão da ALMG): Aprovação com ressalvas; Votação dos Conselheiros da sociedade Civil, Aryanne Ribeiro: Aprovação com ressalvas; Sula: Aprovação com ressalvas; Alanson Moreira: reprovação; Mariana Botelho: Aprovação com ressalvas; Sérgio Ayres: Aprovação com ressalvas; Regina Amaral: Aprovação com ressalvas; Magdalena Rodrigues: Aprovação com ressalvas; Flávio Dornas: Aprovação com ressalvas; Marcus Túlio Damasceno (Suplente): Aprovação com ressalvas; Samuel Marques (Suplente): Aprovação com ressalvas; Enzo: Aprovação com ressalvas; Cacilda Ribeiro: Aprovação com ressalvas; Guilherme Abraão: Aprovação com ressalvas; Emmano Garcia: Aprovação com ressalva, Leônidas Oliveira: Aprovação com ressalvas.

Após contagem dos votos foi relatado o seguinte resultado, 21 votos - Aprovados com Ressalvas e 01 voto Reprovado .

Vencido este ponto de pauta, abriu-se um grande debate, em função dos impactos da pandemia nos setores culturais. Foram apontados gargalos sobre a burocratização para o acesso aos recursos disponíveis nos editais de fomento, a ausência de fundos municipais de cultura, a possibilidade de transferência fundo a fundo e a dificuldade de acesso dos agentes culturais ligados às culturas Populares, tradicionais e afro-brasileiras.

Todos conselheiros se demonstraram muito preocupados com toda a situação.

Na sequência, o conselheiro Xisto José Pinto, pede a palavra, para apresentar o CONECTA - fórum dos conselheiros dos estados do Brasil, tendo 14 Estados representados, os indicados são os presidentes dos 203 conselhos, dos 14 em 3 os presidentes são secretários e esses presidentes abriram mão para que alguém da Sociedade Civil representasse o seu Conselho dentro do CONECTA, sugeriu, caso o Secretário aceite, e não queira participar, que se faça uma eleição para escolher uma pessoa para representar esse Conselho no CONECTA, acha importante alguém de Minas Gerais dentro deste Fórum. Leônidas diz pautado para próxima reunião essa eleição.

Vencidos todos os pontos da pauta foi encerrada a 19ª Reunião Extraordinária do Consec pontualmente às 18h e está fielmente descrita nesta ata lavrada por mim, Leônidas José de Oliveira, presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, assinada digitalmente e validada por todos os conselheiros presentes à ocasião.

Em tempo: informamos que os comentários não transcritos nesta Súmula se encontram registrados em gravação da Sessão Virtual no site da Secult.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

Leônidas José de Oliveira

Presidente do Consec

Maria Magdalena Rodrigues Silva

Vice presidente do Consec

Referência: Processo nº 1410.01.0000331/2021-09

SEI nº 24527368